Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282
Cep: 17230-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Publicada no jornal DA BICA
em 04 outubro/98.
pag. 9
ADEMAR CAFEO

LEI Nº 1.908
DE 30 DE OUTUBRO DE 1998

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 1.825, DE 18/06/96.

ABIBI ÁZAR, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- O artigo 1º da lei nº 1.825, de 18/06/96, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Itapuí autorizada alienar à ***COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO-CDHU,*** *tão logo seja registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente, as respectivas Cartas de Adjudicação, objetos dos Autos de Imissão de Posse, respectivamente datados de 25/01/96 e 14/10/91, que tramitam pela 4ª e 1ª Vara Civil da Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, sem quaisquer ônus ou despesas para essa, inclusive as decorrentes de escrituras, registros, certidões, taxas, impostos e emolumentos, um imóvel com área total de 96.911,48 metros quadrados, composto por duas glebas distintas, a saber:*

GLEBA A- área total: 71.381,48 m2:

Começa no marco 0=PP., marco este cravado na lateral da Avenida Ignês Romanini Fachim e junto a lateral da estrada Municipal; daí, segue com rumo magnético de 59º21'00" SO, até o marco 0A e numa extensão de 221,89 metros, e confrontando-se com a área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Itapuí, conforme Decreto nº 536 de 04/04/91; daí, segue ao rumo de 58º30'00" SO, até o marco 0B, numa extensão de 18,11 metros e fazendo divisa ainda com a área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Itapuí; daí, segue ao rumo magnético de 22º36'00" SE, até o marco 0C, numa extensão de 213,37 metros, e confrontando-se ainda com a área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Itapuí; daí, segue ao rumo magnético de 21º34'35" SO, até o marco nº 2, numa extensão de 72,98 metros e fazendo divisa com a lateral da estrada municipal que demanda a Itapuí; daí, segue ao rumo magnético de 69º00'28" NO, até o marco nº 3, numa extensão de 149,64 metros, e fazendo divisa com a propriedade da Central Pau-

lista de Açúcar e Álcool Ltda., daí, segue ao rumo magnético de 69º00'27" NO, até o marco nº 4, numa extensão de 91,83 metros e fazendo divisa com a propriedade da Central Paulista de Açúcar e Álcool Ltda.; daí, segue com o rumo magnético de 22º06'01" NE, até o marco nº 5, numa extensão de 388,00 metros e fazendo divisa com a propriedade da Central Paulista de Açúcar e Álcool Ltda.; daí, segue com o rumo magnético de 75º59'28" SE, numa extensão de 18,11 metros e fazendo divisa com a lateral da Avenida Ignês Romanini Fachim; daí, segue ao rumo magnético de 75º59'29" SE, numa extensão de 221,89 metros e fazendo divisa com a lateral da Avenida Ignês Romanini Fachim até o marco 0=PP., onde teve início esta descrição.

GLEBA B-ÁREA TOTAL DE 25.530,00 m2:

Começa no marco 0-PP, marco este cravado na lateral da av. Ignês Romanini Fachim e junto à lateral da estrada municipal. Daí segue com rumo magnético de 59º21'00" SO, até o marco 0A e numa extensão de 221,89 m, e confrontando-se com a área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Itapuí, conforme decreto nº 536 de 04/04/91. Daí, segue ao rumo magnético de 58º30'00" SO, até o marco 0B, numa extensão de 18,11 m e fazendo divisa ainda com a área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Itapuí, daí segue ao rumo magnético de 22º36'00" SE, até o marco 0C, numa extensão de 213,37 m, e confrontando-se ainda com a área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Itapuí, daí segue ao rumo magnético de 21º34'35" NE, e numa extensão de 344,15 m, e fazendo divisa com a estrada municipal, até o marco 0-PP, onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 25.530,00 m2."

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 30 DE OUTUBRO DE 1998

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor